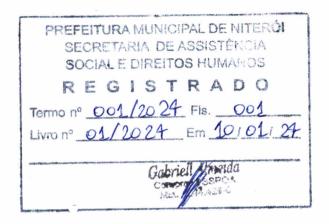
Rua Coronel Gomes Machado, 281 • Centro - Niterói Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-060





PROCESSO Nº 0900001227/2019 **CONTRATO Nº 005/2020** APOSTILAMENTO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N ° 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI. **SECRETARIA** MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E **ECONOMIA** SOLIDARIA, TENDO COMO GESTOR O ASSISTÊNCIA **FUNDO** MUNICIPAL DE SOCIAL **CERTVS SOLUCÕES** \mathbf{E} A INTEGRADAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e a empresa CERTVS **SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** situada na Rua do Carmo, nº 7 – 6º andar, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20011-020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.723/0001-90, representado neste ato por SERGIO TRILLES JUNIOR, cédula de identidade nº 06996162-1- IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 006.844.987-90, domiciliado na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 2848, bloco 1, apto 1301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22631-052, os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao valor do contrato relativo à prestação de SERVIÇOS DE PROTECÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09000001227/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste na repactuação do valor contratual, calculado conforme os acordos a seguir:
- ACT SINTACLUNS 2022, para o serviço de apoio especializado, pelo período de março de 2022 a fevereiro de 2023;





- ACT SINTACLUNS 2023, para o serviço de apoio especializado, pelo período de março de 2023 a fevereiro de 2024;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão dos dissídios previstos na cláusula primeira, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.239.085,59 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 1.704.00

Programa de Trabalho: 16.72.09.244.0100.6242

Elemento de Despesa: 339037

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e seus aditivos não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Niterói, 10 de janeiro de 2024.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA		
		Página 2 de 3	•

DA H

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Rua Coronel Gomes Machado, 281 • Centro · Niterói Rio de Janeiro · Brasil • CEP 24.020-060





ECONOMIA SOLIDÁRIA

SERGIO TRILLES JUNIOR
CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

TESTEMUNHAS

Juliens Comi Que S C. de Quera

87-10 NON

CPF: 169.408,977.04